MEDIDAS A ADOTAR AQUANDO DA CESSAÇÃO DA ATIVIDADE, DE MODO, A EVITAR A EXISTÊNCIA DE PASSIVO AMBIENTAL

A Navalria, S.A em regime de concessão de exploração de um estaleiro naval, por períodos renováveis, de uma área de aproximadamente 124.597m^2 com os respetivos edifícios e instalações, faz cumprimento ao contrato celebrado com a Administração do Porto de Aveiro.

Nos últimos anos, a Navalria tem investido em melhorias de índole infraestrutural sem qualquer alteração dos seus processos inerentes às atividades por si desenvolvidas. Melhorias motivadas pela necessidade de resposta às exigências da atividade, fluxo produtivo e das condições laborais e proteção ambiental.

Em situação de cessação da atividade de reciclagem de navios a existência de passivo ambiental é nulo, justificado pela continuidade do desenvolvimento de outras atividades (docas, reparação e construção naval) igualmente executadas nas infraestruturas por si comuns, no estaleiro.

O navio entenda-se por um resíduo a tratar com características “especiais” (dimensão, estrutura, meios de apoio à sua movimentação, entre outras) exige a sua reciclagem *on time*. Da atividade resulta a saída de componentes, materiais e outros que são armazenados temporariamente, segundo a sua tipologia e perigosidade. A expedição final é realizada diretamente ou sempre que as quantidades se justifiquem.
O armazenamento temporário caracteriza-se por um tempo reduzido salvaguardando as melhores práticas para a sua gestão antes da expedição final. E, o desimpedimento e limpeza dos locais são garantidos na possibilidade de rececionar navios para as atividades de reparação, construção e manutenção que manter-se-ão em execução no estaleiro.